



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 09/09/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$1.553,24
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 22336 - ALAVANCA		PÇ	1,0000	1.553,2400	1.553,24
	Fornecedor					
	10872 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA				1.553,2400	1.553,24
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	1.553,2400	1.553,24

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

Justificativa: Aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

EDSON VALCARENGHI
Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.

**Reserva
Dotação****Nº406**

Processo de Compra: null

Data: 10/09/2024

Classificação Orçamentária

1º via

Destinação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Subprograma:	122	Administração Geral
Ação / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Elemento:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Grupo STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Grupo Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	5.624,36
Saldo Reservado:	1.553,24-
Saldo Atual:	4.071,12

Histórico**IESC 033/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

Esta máquina está apresentando problemas na alavanca, a qual é responsável por controlar os movimentos do braço da máquina, sem a alavanca funcionando a máquina fica impossibilitada de realizar suas atividades principais, como escavar e levantar materiais.

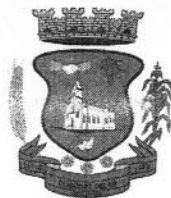
Por isso faz-se necessário a aquisição da alavanca, para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Serviços:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

3.5. Das Sanções Administrativas:

3.5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

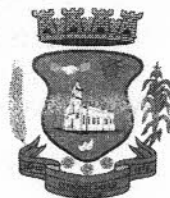
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.5.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.6.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.6 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.6.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.6, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.6 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.6.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.6.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.6.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.6.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.5.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais/serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Alavanca

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adquiridos através de Inexigibilidade de Licitação conforme Inciso I Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

- a) **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda** valor total de R\$ 1.553,24 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais com vinte e quatro centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.553,24 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais com vinte e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais/serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Alavanca

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviço específica, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Édson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 09 de setembro de 2024.


Édson Valcarenghi

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

Esta máquina está apresentando problemas na alavanca, a qual é responsável por controlar os movimentos do braço da máquina, sem a alavanca funcionando a máquina fica impossibilitada de realizar suas atividades principais, como escavar, levantar materiais.

Por isso faz-se necessário a aquisição da alavanca, para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a serem contratados são essenciais para a manutenção correta da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Alavanca

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Serviços:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a prestação de serviço respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.553,24 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais com vinte e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura
3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 09 de setembro de 2024.


Édson Valcarenghi

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, para contratação da empresa Força Maquinas Agrícolas e Construção Ltda, para manutenção da retroscavadeira Case 580N Retro88, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Luciano Contini, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVO CAIBATIS**

PREGÃO Nº 28/2024 – TIPO ELETRÔNICO - O Município de Novo Caibatis, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: PREGÃO Nº 28/2024 – Tipo Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas novas e peças para reposição das mesmas em motocicletadoras sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/09/2024. **Plataforma:** www.bnc.org.br. **LEODEGAR RODRIGUES**-Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Condor/RS, torna público para quem possa interessar, que formalizou o seguinte processo administrativo: Dispensa de Licitação Por Limite – Objeto: Aquisição de Portas e Janelas, Empresa: Eduardo Gütler Zamboni. Valor: R\$ 22.990,00. Também informa que formalizou o seguinte contrato administrativo: Contrato nº 154/2024. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Instrutor de Capoeira, Empresa: Maicon Costa da Silva. Valor: R\$ 21.690,00. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: info@condor.rs.gov.br. Condor, 13 de setembro de 2024. Valmar Land - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratificou a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Consórcio emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, do Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 17.521,20 (setecentos mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Fornecedor (a): Crapexi Comércio de Peças e Máquinas Ltda
Entre Rios do Sul, RS, 12 de setembro de 2024.
Iron Milani
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratificou a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Consórcio emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, do Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 18.630,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).
Fornecedor (a): Bombas Diesel Nonato Ltda.
Entre Rios do Sul, RS, 12 de setembro de 2024.
Iron Milani
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, CONVÊNIO MAPA Nº 922889/2021 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 52642/2021, Data de abertura: 14h do dia 01/10/2024. **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital, através do site www.bllcompras.org.br - www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 201/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES. Data de abertura: 14 h do dia 08/10/2024. **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.bllcompras.org.br - www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE NOVO HAMBURGO**

Aviso de Licitação

Fundação de Saúde Pública do Novo Hamburgo – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão no dia e horário que segue
Dia 26/09/2024 às 10h05min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para Fornecedor de Haste Intra-medular Bloqueada de Único.

Boletim de Homologação

Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nº. 092/2024 – Processo 246/2024 cujo objeto é a Aquisição de Tubos Reativos de TCA, Grampador Linear, Carga de Grampador Linear, Sensor de Monitorização Biphasical e Clipe Cirúrgico para Hemostasia, em favor da empresa: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA, LABORATORIOS BERNAU SA, KLEMMEN IMPORTACOES LTDA.

Boletim de Homologação de Contrato

Contrato Nº. 031/2024 – Life –Laboratório de Insumos Farmacêuticos Esteréis LTDA - Objeto: Contratação de Empresa para Fornecedor de Material Farmacológico (Nutrição Parenteral Manipulada). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10.09.2024.

Os Editais das Licitações estarão a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.famh.net.br

Novo Hamburgo, 13 de Setembro de 2024.

AUGUSTO R. LENCER VARGAS
Diretor Presidente

FATIANE RIBAS DE FARIAS
Diretora Administrativa e Financeira

Aos anunciantes e agências de publicidade

Alteração de horário de fechamento

Face a sua fecho da Revolução Farruquilha em 23 de setembro de 2024, a edição do dia 20 será conjunta com a do dia 19 de setembro, com o fechamento comercial às 17h do dia 18 de setembro. A edição do dia 23 de setembro de 2024 circulará normalmente, com o fechamento comercial às 17h do dia 19 de setembro.

JORNAL CIDADES
A comunicação direta com os municípios do RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Registro de Preços 23/2024

Objeto, consiste objeto do presente Pregão Eletrônico para aquisição de caminhonete pick-up cabrio cupa 4x4 (diário). **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ** Fim do Recebimento (Propostas e Documentos): 26/09/2024 às 09h00min. Início da Análise das Propostas: 26/09/2024 às 09h45m. **SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/09/2024 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA: 09h00min. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bnc Nacional de Compras –BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibate.rs.gov.br. E-mail gerenciamento@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1306 Ramal 211. Caibaté, 12 de Setembro de 2024. AMAURI PIRES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Paverama comunica a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de materiais ambulatórios para uso dos postos de saúde e distribuição de medicação nas farmácias, no que tange a descrição de itens. A sessão será reagendada para o dia 25 de setembro de 2024, às 8h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde encontra-se disponível o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (51) 3761-1044, ou ainda pelo E-mail licitacao@paverama.rs.gov.br.
Paverama/RS, 12 de setembro de 2024.

FABIANO MERENDE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público que realizará as seguintes licitações: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 13/2024 - Processo N.º 14498/2024**, Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para obra de pavimentação em trechos das ruas São Tiago, Santo Antônio e São Felipe. Início dos lances: 02/10/2024. Horário: 09h00min. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 14/2024 - Processo N.º 14714/2024**, Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para obra de pavimentação de trecho da Rua Riachuelo. Início dos lances: 02/10/2024. Horário: 14h00min. Local: Portal de Compras Públicas. Os editais estão disponíveis na íntegra nos sites www.cachoeiraosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 12 de setembro de 2024. Valor da publicação R\$ 240,00. Maria Luísa Bonini, Secretária Municipal de Administração.

**Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
Município de Campo Bom**

**AVISO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 30 de setembro de 2024, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para a contratação de empresa para a locação de cabines sanitárias e lavatórios para diversos eventos no Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS, Campo Bom, 12 de setembro de 2024. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**
Setor de Licitações
Carazinho – Capital da Hospitalidade e da Logística

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
RETIFICADO E REPUBLICADO**

O Município de Carazinho/RS torna público a retificação do Edital da seguinte licitação: contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem e instalação de grama sintética no campo de futebol do Triunfo localizado na Rua Guilherme Becon, nº 33 no Bairro Vila Rica, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma e solicitação através do Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a serem executados em regime de empreitada por preço global conforme especificações técnicas detalhadas no Edital e Editais disponíveis no site do Município www.carazinho.rs.gov.br/portaldelicita1.ou.em www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (54) 3331- 2898 - Ramal 2042 e-mail eduardo_kraemer@carazinho.rs.gov.br. Carazinho (RS), 12 de setembro de 2024.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
RIO GRANDE DO SUL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Município de Arroio Grande torna pública a retificação o prazo de entrega do veículo, tipo furgão, ficando o seguinte o prazo de entrega:

ONDE SE LÊ:

Item 14.1 do edital – O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 20(vinte) dias úteis após ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail

Minuta de contrato – Cláusula quarta – Item 4.1 – O veículo deverá ser entregue no prazo de 20(vinte) dias úteis após a emissão da nota de empenho e ciência da empresa

LEIA-SE:

Item 14.1 do edital – O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias após ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail

Minuta de contrato – Cláusula quarta – Item 4.1 – O veículo deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias após a emissão da nota de empenho e ciência da empresa

Mantidas as demais disposições. Nova data e hora da Abertura: 30 de Setembro de 2024 às 09h00min, no Portal de Compras Públicas.

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico n.º 070/2024
Objeto: Contratar empresa especializada para os serviços de consultas e exames orçados de emenda parlamentar, conforme especificações do item 1.5 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 30/09/2024, às 14h00min O Edital será publicado no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Arroio Grande, 12 de Setembro de 2024

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

INFRAESTRUTURA

EGR apresenta projeto e obras da nova ponte da ERS-130

A Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) apresentou, nesta quinta-feira (12), o projeto de construção da nova ponte da ERS-130, localizada sobre o Rio Forqueta, entre Lajeado e Arroio do Meio. A estrutura será erguida após a antiga estrutura ter sido completamente destruída em decorrência da enchente que assolou o Vale do Taquari no mês de maio.

O diretor-presidente da EGR, Luis Fernando Vanacôr, coordenou a visitação ao parque fabril e detalhou os trâmites da obra que ganhou um novo impulso a partir do início da fabricação das 24 vigas — cada uma compostas por 2,3 toneladas de ferro — num total de 26 toneladas que compõem as peças pré-moldadas que serão utilizadas no processo construtivo, cuja previsão de confecção é de quatro vigas por semana.

Durante a apresentação, Vanacôr explicou que as peças estão sendo produzidas no próprio parque fabril — uma área de 500 metros concebida rente à cabeceira sul da ERS-130 — para maior controle de qualidade, otimização e agilidade na construção da ponte.

Paralelamente, a Engedat se prepara para dar início aos estaqueamentos que darão sustentação aos sete pilares da nova estrutura. Os trabalhos estão previstos para o dia 20 de setembro. A execução dessa fase da obra será realizada em dois formatos distintos. Para a construção das fundações localizadas fora do fluxo de água, serão implantadas estacas do tipo cravadas.

Já nas estruturas situadas dentro do leito do rio, serão estacas do tipo raiz. Para dar ainda mais agilidade nesse processo, uma segunda empresa foi contratada para executar esse serviço. “Com a atuação conjunta de duas empresas nos estaqueamentos e a produção das peças pré-moldadas em nosso canteiro de obras, estamos trabalhando com celeridade para retomar a trafegabilidade e o desenvolvimento do Vale do Taquari até dezembro”, concluiu Vanacôr.

A nova estrutura será construída com 172 metros de extensão – 51 metros maior e cinco metros acima da antiga –, além de contar com duas faixas no pavimento principal e espaço reservado à travessia de pedestres e ciclistas. O custo está estimado em R\$ 14 milhões.

Editora Jornalística Jarros Ltda.
Editor-chefe: João Dienstmann
Telefone: (51) 3213-1376
e-mail: redacao@jornalcidades.com

Informações e Anúncios
Responsável pelos editais de licitação: Kamila Rosa
Telefone: (51) 3213-1395
e-mail: jornalcidades@jornalcidades.com.br
Rua Otávio Bic, 435
CEP 90040-310 - Porto Alegre - RS

As opiniões das colunas e artigos publicados pelo Jornal Cidades não correspondem necessariamente à linha do jornal, sendo responsabilidade dos autores

IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO
Empresa Jornalística J. C. Jarros



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/768

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sob os seguintes argumentos:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

Esta máquina está apresentando problemas na alavanca, a qual é responsável por controlar os movimentos do braço da máquina, sem a alavanca funcionando a máquina fica impossibilitada de realizar suas atividades principais, como escavar e levantar materiais.

Por isso faz-se necessário a aquisição da alavanca, para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração da exclusividade e demais documentos comprovando a inexigibilidade da licitação, e documentos necessários a sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.

Coronel Pilar, 12 de setembro de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal